LEI COMPLEMENTAR N° 066/2016

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2012 E CRIA UMA VAGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ADVOGADO ASSISTENTE, AUMENTANDO DE 03 (TRÊS) PARA 04 (QUATRO).

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de mais uma vaga para o Cargo Comissionado de Advogado Assistente, previsto na Lei Complementar 049/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de abril de 2016.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Lousada
Advogado Geral do Município